



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, (10/09/2014), decorrente do **Pregão Presencial nº 080/2014**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Urbanos, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Ind. Agropecuária e Meio Ambiente.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **BORRACHARIA A. R. F. LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.768.902/0001-99, com endereço na Rodovia BR 476, KM 174, S/Nº, Serrinha, na cidade de Contenda/PR - CEP 83.730-000 neste ato representado pelo Sr. Adriano Romeu Furman, inscrito no CPF sob nº 027.483.219-44 e portador do RG nº 7.177.198-9 SSP/PR, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 080/2014.

3. O objeto desta ATA, **Contratação de empresa especializada para manutenção e consertos de pneus**. Descrição do item no Edital deverá ser executada, conforme exigido no Edital do Pregão nº 080/2014. A relação do objeto, quantidade, valor, desta ATA está disposta em ANEXO a esta Ata.

4. Após a solicitação do Setor Responsável, a empresa vencedora deverá executar os serviços em no máximo 2 horas. Caso haja atraso na prestação dos serviços, estarão sujeitos às multas contratuais, em razão da necessidade dos veículos darem continuidade aos serviços públicos.

4.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) devera (ão) dar suporte 24 horas, em razão de estarem incluídos os veículos da saúde e do transporte escolar.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à Prestação dos Serviços, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificação aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo ao cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Presencial nº 080/2014.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 080/2014, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

BORRACHARIA A. R. F. LTDA - ME
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2014

SIGNATÁRIO da Ata: **BORRACHARIA A. R. F. LTDA - ME**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR SECRETARIA							QTDE TOTAL POR LOTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		ADM	Educ. Cultura e Esporte.	Saúde	ASS. Social	Obras, Viação e Serviços Urbanos.	Financeiro	Agricultura			
01	Conserto de pneus leves.	30	60	70	40	40	20	20	280	R\$ 15,00	R\$ 4.200,00
02	Consertos de pneu das ambulâncias e micro ônibus.		60	50					110	R\$ 29,50	R\$ 3.245,00
03	Consertos de pneu 1000x20 e 900x20.		40			80		30	150	R\$ 22,90	R\$ 3.435,00
04	Colocação de tip top grande – pneu 1000x20 e 900x20		20			40		10	70	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
05	Colocação de tip top médio – pneu 1000x20 e 900x20.		20			40		10	70	R\$ 16,30	R\$ 1.141,00
06	Consertos em pneu traseiros ou dianteiros de equipamentos pesados.					50		30	80	R\$ 43,00	R\$ 3.440,00
07	Colocação de tip top grande em pneu traseiros ou dianteiros de equipamentos rodoviários pesados.					40		20	60	R\$ 37,00	R\$ 2.220,00
08	Consertos em pneu dianteiros de retro escavadeiras e tratores					20		20	40	R\$ 32,70	R\$ 1.308,00
09	Montagem de pneus 215/75 r 17,5 na roda		50			20			70	R\$ 18,80	R\$ 1.316,00
10	Montagem de pneu 1000x20 e 900x20 na roda		40			100		30	170	R\$ 18,80	R\$ 3.196,00
11	Montagem de pneu nos equipamentos pesados.					50		30	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
12	Vulcanização de pneu 1000x20.		15			40		5	60	R\$ 162,00	R\$ 9.720,00
13	Vulcanização de pneu 1400x24.					12			12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
14	Vulcanização de pneu 1300x24.					6			6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
										TOTAL	R\$ 45.371,00

(Quarenta cinco mil trezentos e setenta um reais)